

DECRETO N° 017/2011

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 677/2010, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um crédito Suplementar na importância de R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), para Reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

0103100102.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	70.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0103100102.004 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	42.000,00
31901302 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	132.000,00
TOTAL GERAL >>>	

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

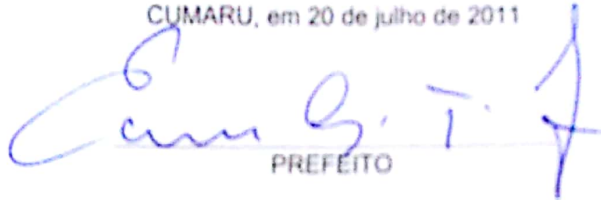
0103100102.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	42.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0103100102.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0103100102.004 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	70.000,00
31901301 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	132.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



CUMARU, em 20 de julho de 2011


PREFEITO